

Resposta 07/04/2022 12:15:48

1- Vocês já possuem fornecedor para o objeto licitado? Se sim, qual a taxa aplicada e qual o motivo da rescisão contratual? Termo de Referencia, Anexo I do Edital 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO 2.1. Os benefícios alimentação e refeição, pelo seu caráter social devem contribuir de forma definitiva para que os funcionários e estagiários adquiram alimentos e façam suas refeições nos mais variados locais e fornecedores, com qualidade e a custos os mais reduzidos possíveis, visando atender as recomendações do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT nos termos do inciso II do art. 12 da Portaria/MTE n.º 03 de 01/03/2002 2.2. Considerando a publicação da COSIT Nº 35 de 23 de janeiro de 2019 que trata e regulamenta as incidências das contribuições previdenciárias a cargo da empresa e dos segurados empregados sobre auxílio refeição e alimentação pagos em pecúnia. 2.3. Considerando a aprovação do pagamento dos benefícios vale refeição e alimentação na forma de cartão eletrônico pela 499ª+ROP. 2.4. Considerando também o início do envio das informações do Grupo 4 (Órgãos Públicos) ao E social, e que tão logo as informações de folha de pagamentos também terão que ser repassadas, devendo este Regional se enquadrar nas determinações legais impostas pela COSIT Nº 35. 2.5. Dessa forma faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação do referido serviço, visando o cumprimento das determinações legais. Portando o Coren-AM está contratando o objeto pela primeira vez. 2 - Qual será a quantidade MÍNIMA de estabelecimento credenciados que a licitante deverá apresentar? Termo de Referencia, Anexo I do Edital 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO 4.1. A solução é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de gerenciamento, implementação, administração, emissão, distribuição e fornecimento de benefícios de vale refeição e alimentação, em âmbito nacional, via cartão eletrônico não nominal, magnético, por arranjo de pagamento aberto, com senha numérica individual e chip de segurança ou de similar tecnologia, com recargas mensais, destinados aos empregados públicos e estagiários do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas - Coren/AM pelo período de 12 (doze) meses. 4.2. A CONTRATADA fornecerá cartão não nominal com capacidade de executar a operação de pagamento das categorias de benefícios de alimentação e refeição em supermercados, mercearias, restaurantes, lanchonetes, padarias e outros ou, até mesmo, por meio de aplicativos de alimentação (iFood, Uber Eats, 99Food e outros). 4.3. Os cartões fornecidos pela CONTRATADA no arranjo de pagamento aberto deverá ser das bandeiras de instituições de pagamento mais usadas no Brasil, principalmente no estado do Amazonas, a exemplo de Visa, MasterCard, Elo ou Hipercard." Portando, a LICITANTE deverá apresentar cartão com bandeira Visa, MasterCard, Elo ou Hipercard, os quais já são aceitos e credenciados em todo o Brasil. 3 - Qual será prazo para apresentação da rede de estabelecimentos credenciados? Conforme mencionado no item acima, não há necessidade de um prazo para apresentação de rede de estabelecimentos credenciados, o que será exigido é apresentação de uma das seguintes bandeiras Visa, MasterCard, Elo ou Hipercard. Att.